



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2024

MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESPORTO

HORÁRIO: 10 Horas

LOCAL: BLL

TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES, MEDIANTE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com sessão pública a ser realizada através do site <https://bllcompras.com>, mediante a Pregoeira Fernanda Paliga da Rosa, designada pela Portaria nº 094/2023 objetivando o **registro de preços** para o fornecimento dos bens descritos no item 2 deste Edital e Anexo I-Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 3.549/2023.

1. DO LOCAL, DATA E HORA:

1.1 A sessão pública será realizada no site <https://bllcompras.com>; às **10 horas** do dia **31 de outubro de 2024**, horário de Brasília-DF.

1.2 Somente poderão participar da Sessão Pública as Empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 10 horas do mesmo dia.

2 DO OBJETO:

2.1 Constitui objeto da presente licitação, o **Registro de Preços**, objetivando a eventual e futura **Aquisição de Peças originais, para veículos leves, mediante maior desconto sobre a tabela AUDATEX para a frota da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista - RS**, pelo período de um (1) ano, conforme itens e quantitativos descritos no Anexo I – Termo de Referência.

3 CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://bllcompras.com>:

3.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: <https://bllcompras.com>;

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://bllcompras.com>;

4.2 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

4.3 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.4 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133;

4.7 COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTEDECLARAÇÕES:

4.7.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.7.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento nocertame;

4.7.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.7.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7.7. Declaração de inexistência de Servidor Público ou Agente Político no quadro funcional da Empresa.

4.7.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 As propostas e os documentos de habilitação exigidos no edital deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 6 e 7 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

5.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

5.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei (art.63, I).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

5.2.2 Que cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art.63,IV).

5.2.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item **4.7.1** deste edital (art.4º, §1º, I).

5.2.4 Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, §2º).

5.2.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6. PROPOSTA

6.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

6.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:

6.2.1 Valor unitário e total do item;

6.2.2 Marca;

6.2.3 Fabricante;

6.2.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.6 As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.7 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 5 deste Edital:

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo:

- I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- II. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- V. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- VI. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

b) Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

c) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)** ou comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

7.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

b) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) Comprovante de **inscrição no cadastro de contribuintes** estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor.

7.4 Declaração de endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato de acordo com ANEXO IV- DECLARAÇÃO PARA CONTATO.

7.5 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.6 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7 As Certidões que não possuem prazo de validade, **somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão pública.

8. VEDAÇÕES

8.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. (art. 9º, §1º).

8.2 O impedimento de que trata a alínea "a" do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único).

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

9.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

9.3 A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

9.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

10. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

10.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

10.7 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

10.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

10.8.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.8.2 O licitante somente poderá oferecer valor de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.8.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

10.8.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.9 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.10 O Critério de julgamento adotado será o **maior desconto** "por lote", conforme definido neste Edital e seus anexos.

11. MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

11.2 Na fase de lances, a pregoeira poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea;

11.3 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

11.4A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.5 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.6 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.7 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://bllcompras.com>.

11.9 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital;

12.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

12.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

12.1.3 O disposto no item 12.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

12.1.4 Se não houver licitante que atenda ao item 12.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (conforme art. 60):

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

13. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

13.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 5.3 deste Edital.

13.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

13.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

13.6 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

14. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 7.1, 7.2 e 7.3, enviados nos termos do item 5.1, todos deste edital, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

14.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

exceto se vencido o prazo de validade.

14.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

14.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

14.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

14.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

14.7 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.8 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

14.9 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

- A.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;
- B.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- C.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- D.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- E.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/2021);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

- F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;
- I. **Deverá ser apresentada junto a proposta READEQUADA, a listagem das peças automotivas correspondentes conforme a descrição de cada lote listado no Termo de Referência com a finalidade de comprovar a ciência do fornecedor em relação aos itens constantes e seus respectivos valores. A proposta deverá conter o percentual de desconto alcançado aplicado sobre o valor de referência de cada item, esclarecendo os valores unitários e também o valor total do lote.**

14.10 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

15. RECURSO

15.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

15.2 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

15.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

15.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

15.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

15.7 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168).

16. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17. DO REGISTRO DE PREÇOS

Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

17.1. Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

17.2. Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

17.3. Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços de decorrente;

17.4. Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

17.5. Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

17.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art.84, Lei 14.133/2021).

17.7. O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

17.8. Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

17.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

de fornecimento em igualdade de condições.

17.10. Quando das efetivas contratações, a Administração promoverá verificação da compatibilidade do preço com o constante no Art. 10 § 2º do Decreto Municipal 3549/2023, "Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14133/2021";

17.11. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

17.12. A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

17.13. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021;

17.14. O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

17.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- A. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- B. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
- C. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

17.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

- A. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- B. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- C. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

17.17. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

- A. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- B. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- C. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;e
- D. Tiver presentes razões de interesse público;
- E. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

17.18. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

18. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

18.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços e/ou o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

18.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar ata de registro de preços e/ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.5 O prazo para empresa licitante vencedora assinar de ata registro de preços e/ou de termo de contrato **não** poderá ser superior a 5 (cinco) dias úteis a contar de envio do documento via correio eletrônico informado pela empresa.

18.6A recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços e/ou o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

19. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

19.1 O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo máximo de **10 (dez) dias**, após o envio do empenho a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, emitido pela Administração Municipal, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

19.1.1 A(s) vencedora(s) deverão:

19.1.1.1 Entregar os materiais nas condições estabelecidos, cumprindo fielmente, todas as disposições constantes neste edital e seus anexos;

19.1.1.2 Garantir o objeto no prazo e forma propostos, responsabilizando-se pela sua substituição;

19.1.1.3 Assegurar a integridade das peças a serem adquiridos, dentro das especificações e condições deste edital, em conformidade com a legislação vigente;

19.2 O Local da entrega deverá ser no almoxarifado da Prefeitura Municipal, sito a Rua Independência, 371- centro, no horário; das 08:00 às 14 horas, de segunda a sextas-feiras.

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. O pagamento das peças adquiridas será efetuado, no prazo de até 15 dias, mediante conferência, apresentação da nota fiscal e após a aprovação do Secretário responsável e/ou fiscal do contrato.

20.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

20.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

20.4. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

20.5. Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, **antes do recebimento do empenho**, devendo a empresa solicitante apresentar elementos que comprove o aumento dos insumos.

20.6. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

21.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

21.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

21.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

21.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 21.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados a pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>;

22.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico <https://bllcompras.com>;

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

23.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

23.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

23.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.5. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, do pregão eletrônico <https://bllcompras.com>, e no site do município <https://www.santanadaboavista.rs.gov.br> e também poderão ser lidos no setor de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

Licitações, situado na Rua Independência, 374 –Centro – CEP: 96.590-000 – Fone: (53) 3258-1350 – Santana da Boa Vista – RS, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

23.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

23.7. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

23.8. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

23.9. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Santana da Boa Vista revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

23.10. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

23.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o (s) seguinte (s) anexo (s):

23.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

23.12.2 ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

23.12.3 ANEXO III – Minuta de contrato.

23.12.4 ANEXO IV – Declaração de Contato.

Santana da Boa Vista, 30 de agosto de 2024

Veridiana Lopes de Sousa
Chefe de Setor

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax: (53) 3258 1350 - CNPJ: 88141460/0001-80 - CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017

Município de Santana da Boa Vista

Secretaria Municipal de Administração e Desporto

Necessidade da Administração: Aquisição de peças originais, para veículos leves, mediante maior desconto sobre a tabela AUDATEX.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de peças originais, para veículos leves, mediante maior desconto sobre a tabela AUDATEX., para uso de todas as secretarias da Administração Pública Municipal.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

LOTE	OBJETO	QUANT. VEICULOS	DESCONTO MINIMO %
01	Peças para reposição - GM - ONIX PLUS LT	03	15%
02	Peças para reposição - FIAT - STRADA ADVENTURE - 1.8 16v Flex - 6/2012 (Modelo 2013)	01	15%
03	Peças para reposição - MB SPRINTER 415 CDI VAN	02	15%
04	Peças para reposição - VW - SAVEIRO ROBUST	01	15%
05	Peças para reposição - VW SAVEIRO - GOL V - 1.0 TotalFlex (CCNA) - 9/2009 (Modelo 10)	03	15%
06	Peças para reposição - HONDA - NEW CIVIC (17 -) (Modelo 2020)	01	15%

LISTA DE PEÇAS

LOTE 01 – GM - ONIX PLUS LT

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNI D	QUANT. MIN	QUANT. MAX	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	AGREGADO DA SUSP DIA	26285245	UN	01	03	4.554,68	13.664,04
02	AGREGADO TRASEIRO	26321310	UN	01	03	3.386,03	10.158,09
03	ALTERNADOR	26261634	UN	01	03	2.427,94	7.283,82
04	AMORT TRA DIR CPL	26306367	UN	01	12	411,69	4.940,28
05	AMORT TRA ESQ CPL	26306367	UN	01	12	411,69	4.940,28
06	AMORTECEDOR DIA DIR	26306364	UN	01	12	887,74	10.652,88
07	AMORTECEDOR DIA ESQ	26306363	UN	01	12	790,30	9.483,60
08	ART DO EX DIA ESQ (terminal de direção)	26292326	UN	01	06	547,61	3.285,66
09	ARTICUL EIXO DIA D(terminal de direção)	26292327	UN	01	06	550,79	3.304,74
10	ATUADOR EMBREAGEM	24585304	UN	01	06	268,05	1.608,30
11	BANDEJA INF DIA DIR	26285790	UN	01	06	716,25	4.297,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

12	BANDEJA INF DIA ESQ	26285789	UN	01	06	716,25	4.297,50
13	BARRA ESTAB ART DIR	26293813	UN	01	03	211,50	634,50
14	BARRA ESTAB ART ESQ	26293813	UN	01	03	211,50	634,50
15	BATENTE AMORT DIA D	26278657	UN	01	12	35,95	431,40
16	BATENTE AMORT DIA E	26278657	UN	01	12	35,95	431,40
17	BICO INJET CILIND	25199309	UN	01	12	261,23	3.134,76
18	BLOCO MOTOR COMPLETO	25203647	UN	01	03	11.354,66	34.063,98
19	BOBINA DE IGNIÇÃO 1	25194160	UN	01	03	605,95	1.817,85
20	BOMBA DÁGUA	25203199	UN	01	06	569,04	3.414,24
21	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	26345525	UN	01	06	1.416,15	8.496,90
22	BOMBA DE ÓLEO	55496656	UN	01	03	1.335,82	4.007,46
23	BRAÇAD SUP ESTAB D	26286866	UN	01	06	76,54	459,24
24	BRAÇAD SUP ESTAB ESQ	26286866	UN	01	06	76,54	459,24
25	CABEÇOTE COMPLETO	25202590	KIT	01	03	4.491,72	13.475,16
26	CARC CORPO BORBOLETA	25194159	UN	01	03	880,91	2.642,73
27	CÁRTER INFERIOR	55510150	UN	01	03	345,06	1.035,18
28	CÁRTER SUPERIOR	25203904	UN	01	03	1.804,74	5.414,22
29	CILINDRO FREIO TRA D	26276611	UN	01	06	102,63	615,78
30	CILINDRO FREIO TRA E	26276611	UN	01	06	102,63	615,63
31	CILINDRO MESTRE	26272687	UN	01	03	1.552,85	4.658,55
32	CJ PASTILHA FREIO E	26312031	CJ	01	12	837,33	10.047,96
33	CJ SAPATAS FREIO T D	26373405	CJ	01	06	521,65	3.129,90
34	CJ SAPATAS FREIO T E	26373405	CJ	01	06	521,65	3.129,90
35	COIFA EXT S-EIXO DIR	26251920	UN	01	06	439,72	2.638,32
36	COIFA EXT S-EIXO ESQ	26251920	UN	01	06	439,72	2.638,32
37	COIFA INT S-EIXO DIR	26251922	UN	01	06	598,82	3.592,92
38	COIFA INT S-EIXO ESQ	26251922	UN	01	06	598,82	3.592,92
39	COLETESCAPE CATALIZ	25203877	UN	01	03	5.480,87	16.442,61
40	COMANDO VÁLVULAS ADM	25197635	UN	01	03	430,54	1.291,62
41	COMPRESSOR AR COND	26304809	UN	01	03	1.550,35	4.651,05
42	CONDENSADOR	26304809	UN	01	03	1.550,35	4.651,05
43	CONJUNTO EMBREAGEM	24591145	UN	01	03	1.257,42	3.772,26
44	CORREIA ALTERNADOR	25198740	UN	01	03	90,85	272,55
45	CORREIA DENTADA	55498703	UN	01	06	658,71	3.952,26
46	CORRENTE BOMBA ÓLEO	55486357	UN	01	06	158,05	948,30
47	CUBO RODA DIA DIR	26698388	UN	01	06	1.154,08	6.924,48
48	CUBO RODA DIA ESQ	26698388	UN	01	06	1.154,08	6.924,48
49	CUBO RODA TRA DIR	26698389	UN	01	06	693,16	4.158,96
50	CUBO RODA TRA ESQ	26698389	UN	01	06	693,16	4.158,96
51	DISCO FREIO DIA DIR	26259014	UN	01	06	544,66	3.267,96
52	DISCO FREIO DIA ESQ	26259014	UN	01	06	544,66	3.267,96
53	ENGR BOMBA DE OLEO	55512180	UN	01	03	63,24	189,72
54	ENGREN CMD VALV ADM	55497094	UN	01	03	1.175,65	3.526,95
55	ESCAPAMENTO COMPLETO	26305339	CJ	01	03	2.282,11	6.846,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

56	ESTICADOR CORREIA	55497888	UN	01	06	194,66	1.167,96
57	FILTRO COMBUSTÍVEL	93316245	UN	01	12	46,80	561,60
58	FILTRO DE AR	26241944	UN	01	12	123,83	1.485,96
59	FILTRO DE ÓLEO	55509268	UN	01	30	50,24	1.507,20
60	GALERIA DE INJEÇÃO	25202902	UN	01	03	439,76	1.319,28
61	GUARN AMORT DIA DIR	26286589	UN	01	06	81,09	486,54
62	GUARN AMORT DIA ESQ	26286589	UN	01	06	81,09	486,54
63	JG VELAS IGNIÇÃO	25204208	JG	01	12	136,73	1.640,76
64	JUNTA CABEÇOTE	55497312	UN	01	06	295,68	1.774,08
65	MANG SUP RADIADOR	26213950	UN	01	06	102,37	614,22
66	MANG SUP RADIADOR	26213973	UN	01	06	81,95	491,70
67	MANG.REFR.BOMBA ÁGUA	26426102	UN	01	06	642,27	3.853,62
68	MECANISMO DIREÇ COMP	26292324	UN	01	03	1.816,86	5.450,58
69	MOTOR DE PARTIDA	55515480	UN	01	03	979,78	2.939,34
70	POLIA DO VIRABREQUIM	55512181	UN	01	03	190,89	572,67
71	PROT CORRE DENT COMPL	55509157	UN	01	03	110,68	332,04
72	RADIADOR	26338247	UN	01	03	1.509,23	4.527,69
73	RESERV.RADIADOR	13545832	UN	01	06	74,10	444,60
74	ROLAM APOIO SUP DIR	26333049	UN	01	06	204,15	1.224,90
75	ROLAM APOIO SUP ESQ	26333049	UN	01	06	204,15	1.224,90
76	SEMI-EIXO D COMPLETO	26300289	KIT	01	03	1.214,90	3.644,70
77	SEMI-EIXO E COMPLETO	26300288	KIT	01	03	1.283,40	3.850,20
78	SENSOR ABS DIAN ESQ	26212230	UN	01	03	86,88	260,64
79	SENSOR ABS DIANT DIR	26212230	UN	01	03	86,88	260,64
80	SENSOR COMBUSTÍVEL	26348775	UN	01	03	415,68	1.247,04
81	SERVOFREIO	26272686	UN	01	06	1.121,04	6.726,24
82	SONDA LAMBDA S	11549423	UN	01	06	37,26	223,56
83	SUPORTE DO MOTOR	26304849	UN	01	03	748,12	2.244,36
84	TAMBOR FREIO TRA DIR	26376136	UN	01	06	428,76	2.572,56
85	TAMBOR FREIO TRA ESQ	26376136	UN	01	06	428,76	2.572,56
86	TAMPA RESERV BOMBA	94553807	UN	01	03	277,04	831,12
87	TANQUE COMBUSTÍVEL	26308230	UN	01	03	3.074,33	9.222,99
88	TERMOSTATO	55496663	UN	01	06	203,02	1.218,12
89	TUBO COMPR/EVAPOR	26292666	UN	01	03	353,36	1.060,08
90	TUBO COMPRESS/CONDEN	26307045	UN	01	03	906,84	2.720,52
91	TUBO FREIO DIA DIR	26332003	UN	01	03	192,72	578,16
92	TUBO FREIO DIA ESQ	26332002	UN	01	03	192,72	578,16
93	VENTILAÇÃO MANG S	26306227	UN	01	03	92,41	277,23
94	VENTOINHA COMPLETA	26338245	UN	01	03	1.831,34	5.494,04

VT: 346.066,38

LOTE 02 – FIAT - STRADA ADVENTURE - 1.8 16v Flex - 6/2012 (Modelo 2013)

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205

Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID	QUANT. MIN	QUANT. MAX	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	AGREGADO DA SUSP DIA	51844496	UN	01	02	1.939,84	3.879,68
02	AGREGADO TRASEIRO	51796929	UN	01	02	4.800,00	9.600,00
03	ALTERNADOR	51839616	UN	01	02	3.426,19	6.852,38
04	AMORTECEDOR DIA	51826649	UN	01	06	857,03	5.142,18
05	BIELA	7083198	UN	01	04	1.297,53	5.190,12
06	BOBINA DE IGNIÇÃO	55229930	UN	01	02	1.845,39	3.690,78
07	BOMBA D'ÁGUA	55243966	UN	01	02	3.290,00	6.580,00
08	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	51851867	UN	01	02	2.270,76	4.541,52
09	BOMBA DE ÓLEO	55223582	UN	01	02	1.890,60	3.781,20
10	BOMBA DIREÇ HIDRÁUL	55243966	UN	01	02	3.290,00	6.580,00
11	BRAÇO OSC DIA DIR	51769984	UN	01	04	977,47	3.909,88
12	BRAÇO OSC DIA ESQ	51769985	UN	01	04	949,00	3.796,00
13	CABEÇOTE	7087667	UN	01	02	12.236,64	24.473,28
14	CABO FREIO MÃO ESQ	51796385	UN	01	02	133,85	267,70
15	CAIXA DIREÇÃO	52023365	UN	01	02	5.954,43	11.908,86
16	CARC CORPO BORBOLETA	55254306	UN	01	02	1.260,14	2.520,28
17	CÁRTER	55224518	UN	01	02	1.250,07	2.500,14
18	CIL FREIO RODA TR D	7084408	UN	01	02	490,82	981,64
19	CIL FREIO RODA TR E	7084408	UN	01	02	490,82	981,64
20	CJ PASTILHA FREIO	7087742	CJ	01	04	408,68	1.634,72
21	CJ SAPATA FREIO TRA	7084701	CJ	01	02	814,52	1.629,04
22	CAMBIO COMPLETO	55231403	CJ	01	02	15.564,85	31.129,70
23	CONJUNTO AMORTECEDOR	7089537	CJ	01	04	1.296,94	5.187,76
24	CONJUNTO CABO VELA	55226249	CJ	01	04	889,13	3.556,52
25	CONJUNTO PALHETA	7090115	CJ	01	04	185,24	740,96
26	CONJUNTO PISTÃO	7087883	CJ	01	02	609,45	1.218,90
27	CORREIA DIREÇÃO HIDR	55224350	UN	01	02	80,63	161,26
28	CORRENTE DE COMANDO	46348199	UN	01	04	512,26	2.049,04
29	COXIM DIANTEIRO DIR	46470776	UN	01	02	78,56	157,12
30	COXIM DIANTEIRO ESQ	46470776	UN	01	02	78,56	157,12
31	COXIM INF DO MOTOR	51850226	UN	01	02	349,90	699,80
32	COXIM TRA C MBIO	51844473	UN	01	02	177,08	354,16
33	CUBO RODA DIA DIR	46745258	UN	01	02	753,20	1.506,40
34	CUBO RODA DIA ESQ	46745258	UN	01	02	753,20	1.506,40
35	CUBO RODA TRA DIR	7746191	UN	01	02	1.188,58	2.377,16
36	CUBO RODA TRA ESQ	7746191	UN	01	02	1.188,58	2.377,16
37	DISCO FREIO DIA DIR	46455892	UN	01	02	730,87	1.461,74
38	DISCO FREIO DIA ESQ	46455892	UN	01	02	730,87	1.461,74
39	DISTRIB COMBUSTÍVEL	55227019	UN	01	02	4.973,75	9.947,50
40	EIXO ACION T D	46471686	UN	01	04	290,26	1.161,04
41	EIXO ACION T E	46471686	UN	01	04	290,26	1.161,04
42	EMBREAGEM COMPLETO	55223631	CJ	01	02	1.062,51	2.125,02
43	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	55242429	UN	01	02	337,21	674,42
44	FAROL DIREITO	51795914	UN	01	02	2.060,64	4.121,28
45	FAROL ESQUERDO	51795915	UN	01	02	2.060,64	4.121,28
46	FILTRO COMBUSTÍVEL	51806073	UN	01	06	31,90	191,40
47	FILTRO DE ÓLEO	7087808	UN	01	12	37,90	454,80
48	GRADE DO RADIADOR	100202870	UN	01	02	2.593,73	5.187,46
49	GRADE I P-CHOQ DIA	100200812	UN	01	02	922,57	1.845,14
50	GRAMPO MOLA T D ANTE	7748422	UN	01	02	48,62	97,24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

51	GRAMPO MOLA T E ANTE	7748422	UN	01	02	48,62	97,24
52	GUARN AMORT DIA DIR	46466619	UN	01	02	79,10	158,20
53	GUARN AMORT DIA ESQ	46466619	UN	01	02	79,10	158,20
54	JG JUNTA MOTOR	7087743	JG	01	04	1.380,30	5.521,20
55	JG VELAS IGNIÇÃO	55231678	JG	01	04	37,78	151,12
56	MANGUEIRA DE PRESSÃO	51865851	UN	01	02	306,80	613,60
57	MOLA EM PARÁBOLA T D	51825781	UN	01	02	1.599,23	3.198,46
58	MOLA PARÁBOLA T E	51825781	UN	01	02	1.599,23	3.198,46
59	MOLD VÃO RODA TRA D	100198591	UN	01	02	764,15	1.528,30
60	MOLD VÃO RODA TRA E	100198593	UN	01	02	764,17	1.528,34
61	MOTOR COMPLETO	55235995	CJ	01	01	23.528,82	23.528,82
62	MOTOR DE PARTIDA	51865316	UN	01	02	2.324,24	4.648,48
63	PÁRA-CHOQUE DIA	100200182	UN	01	02	2.999,20	5.998,40
64	POLIA COMANDO DE VALVULAS	55242460	UN	01	02	460,82	921,64
65	QUEBRA-MATO	100200813	UN	01	02	1.422,18	2.844,36
66	RES FLUÍDO REFRIGER	70866661	UN	01	02	798,18	1.596,36
67	ROLAM APOIO DIA DIR	46760673	UN	01	04	475,88	1.903,52
68	ROLAM APOIO DIA ESQ	46760674	UN	01	04	475,88	1.903,52
69	ROLAMENTO RODA DIA D	51754191	UN	01	04	640,54	2.562,16
70	ROLAMENTO RODA DIA E	51754191	UN	01	04	640,54	2.562,16
71	SEMI-EIXO DIREITO	51891368	UN	01	02	3.967,46	7.934,92
72	SEMI-EIXO ESQUERDO	51891368	UN	01	02	3.967,46	7.934,92
73	SENSOR PRESSÃO AR	55209037	UN	01	02	1.642,63	3.285,26
74	SENSOR VIRABREQUIM	55248263	UN	01	02	258,04	516,08
75	SERVO-FREIO COMPLETO	7081979	UN	01	02	890,90	1.781,80
76	SILENCIOSO CENTRAL	51844293	UN	01	02	880,68	1.761,36
77	SILENCIOSO TRASEIRO	51850223	UN	01	02	649,06	1.298,12
78	SP MOLA DIA SUP DIR	46827155	UN	01	02	269,90	539,80
79	SP MOLA DIA SUP ESQ	46827155	UN	01	02	269,90	539,80
80	SUP DIR BAR EST DIA	51820286	UN	01	02	73,94	147,88
81	SUP ESQ BAR EST DIA	51820285	UN	01	02	79,38	158,76
82	SUPORTE LONGARINA LE	46440102	UN	01	02	277,34	554,68
83	SUPORTE MOTOR DIA	51844473	UN	01	02	177,08	354,16
84	SUPORTE MOTOR DIA LD	51859314	UN	01	02	164,30	328,60
85	TAMBOR FREIO TRA DIR	7769850	UN	01	02	221,16	442,32
86	TAMBOR FREIO TRA ESQ	7769850	UN	01	02	221,16	442,32
87	TAMPA DO TANQUE	51738134	UN	01	02	216,09	432,18
88	TANQUE COMBUSTÍVEL	51880830	UN	01	02	2.752,28	5.504,56
89	TENSOR CORREIA ALT	55274034	UN	01	04	1.302,81	5.211,24
90	TERM DIREÇÃO EXT DIR	7091308	UN	01	04	764,17	3.056,68
91	TERM DIREÇÃO EXT ESQ	7091307	UN	01	04	595,16	2.380,64
92	TRILHO ESTICADOR D	55235197	UN	01	04	89,42	357,68
93	TRILHO ESTICADOR E	55226611	UN	01	04	379,16	1.516,64
94	TUBO FREIO DIA DIR	51739693	UN	01	04	47,79	191,16
95	TUBO FREIO DIA ESQ	51739693	UN	01	04	47,79	191,16
96	VIRABREQUIM	55278885	UN	01	02	1.501,47	3.002,94

VT: 312.119,80

LOTE 03 – MB SPRINTER 415 CDI VAN

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID	QUAN MIN	QUANT. MAX	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	A9065010503	UN	01	02	478,80	957,60
02	RADIADOR	A9065000002	UN	01	02	1.919,94	3.839,88
03	INTER COOLER	A9065010201	UN	01	02	2.260,53.	4.521,06

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

04	GRADE DO VENTILADOR	A9065030001	UN	01	02	243,69	487,38
05	VENTOINHA (esquerda) 340w	A9065000493	UN	01	02	2.346,58	4.693,16
06	MANGUEIRA DO INTERCOOLER (lado direito)	A9065285082	UN	01	02	1.594,11	3.188,22
07	EVAPORADOR	A0028303758	UN	01	02	1.606,02	3.212,04
08	MANGUEIRA INF DO RADIADOR LD	A9065011482	UN	01	02	473,21	946,42
09	MANGUEIRA SUP DO RADIADOR LD	A9065010782	UN	01	02	46,39	92,78
10	MANGUEIRA SUP DO RADIADOR LE	A9065012982	UN	01	02	461,20	922,40
11	COLETOR DE ESCAPE	A6511420001	UN	01	02	2.977,49	5.954,98
12	JUNTA DO CÂRTER	A6510140028	UN	01	02	763,91	1.527,82
13	COXIM DO MOTOR LE	A9062411513	UN	01	04	796,09	3.184,36
14	COXIM DO MOTOR LD	A9062411613	UN	01	04	870,69	3.482,76
15	JUNTA DO CABEÇOTE DIR (cobertura direita do motor)	A6510961180	UN	01	02	84,21	168,42
16	TUBO CURVO DA TURBINA	A6510901307	UN	01	02	6.672,86	13.345,72
17	TURBO COMPRESSOR (completo)	A6510905480	UN	01	02	13.452,42	26.904,84
18	VÁLVULA DO TURBO COMPRESSOR	A6510900866	UN	01	02	3.605,98	7.211,96
19	ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO	A6511800109	UN	01	06	469,03	2.814,18
20	FILTRO DE ÓLEO	A6511801310	UN	01	12	2.118,64	25.423,68
21	TUBO DO FILTRO DE AR	A6510900242	UN	01	04	1.022,66	4.090,64
22	FILTRO DE AR	A0000907801	UN	01	06	1.060,81	6.364,86
23	SENSOR DO FLUXO DE AR	A6510900148	UN	01	02	2.838,67	5.677,34
24	SUPORTE DO MOTOR LD (traseiro)	A6512230841	UN	01	02	87,17	174,34
25	SUPORTE DO MOTOR LE (traseiro)	A6512230741	UN	01	02	66,71	133,42
26	SUPORTE DO MOTOR LD (frontal)	A6512234604	UN	01	02	1.978,39	3.956,78
27	SUPORTE DO MOTOR LE (frontal)	A6512234504	UN	01	02	1.631,23	3.262,46
28	TAMPA DO CABEÇOTE	A6510108918	UN	01	02	2.603,18	5.206,36
29	SUPORTE DO MOTOR (olhal inferior)	A6512231541	UN	01	02	243,79	487,58
30	JUNTA DA TAMPA DO CABEÇOTE	A6510160321	UN	01	04	500,21	2.000,84
31	JUNTA DO CABEÇOTE	A6510160500	UN	01	04	997,99	3.991,96
32	MANGUEIRA DO COLETOR	A6510100882	UN	01	02	421,50	843,00
33	COMPRESSOR DO AR COND	A0012307111	UN	01	02	9435,17	18.870,34
34	TENSIONADOR DA CORREIA (esticador)	A6112340193	UN	01	04	672,80	2.691,20
35	CORREIA DENTADA (trapezoidal) 21.36x2211	A0029933296	UN	01	04	380,83	1.523,32
36	BOMBA DE ÓLEO	A6511802001	UN	01	02	3.876,97	7.753,94
37	CORRENTE DA DISTRIBUIÇÃO	A0009939676	UN	01	04	8.019,23	32.076,92
38	PATIM/GUIA DA CORRENTE	A6510520100	UN	01	04	110,75	443,00
39	MOTOR DE PARTIDA	A9069060026	UN	01	02	2.270,16	4.540,32
40	ROLAMENTO DA CORREIA	A6512000770	UN	01	04	234,56	938,24
41	BOMBA DE ÁGUA	A6512002301	UN	01	02	1.536,18	3.072,36
42	JUNTA DA BOMBA DE ÁGUA	A6512010180	UN	01	02	139,77	279,54
43	BOMBA DA DIREÇÃO HIDR (c/ reservatório)	A9064660201	UN	01	02	10.834,40	21.668,80
44	SUPORTE DA BOMBA DE ÁGUA	A6512011509	UN	01	02	752,60	1.505,20
45	ALTERNADOR (14v/120a) bosch	A0009060422	UN	01	02	3.193,88	6.387,76
46	COIFA DO TRAMBULADOR	A0002681096	UN	01	02	284,80	569,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

47	TRAMBULADOR DO CÂMBIO	A9062600198	UN	01	02	2.232,82	4.465,64
48	CATALISADOR	A9064907881	UN	01	04	48.093,61	192.374,44
49	SILENCIOSO (reto para trás)	A9064904301	UN	01	02	2.392,46	4.784,92
50	TUBO DE ESCAPE (final)	A9064900121	UN	01	02	914,56	1.829,12
51	TUBO DE ESCAPE	A9064906981	UN	01	02	36.091,39	72.182,78
52	JOGO DE ANÉIS DO PISTÃO DO MOTOR	A6510300124	JG	01	02	2.743,70	5.487,40
53	BIELA DO MOTOR	A6510300020	UN	01	08	5.426,20	43.409,60
54	JOGO DE CASQUILHOS DA BIELA	A6510300060	JG	01	02	516,77	1.033,54
55	VIRABREQUIM	A6510302501	UN	01	02	30.821,22	61.642,44
56	JOGO DE CASQUILHOS DO VIRABREQUIM (superior)	A65103301010052	JG	01	02	49,07	98,14
57	JOGO DE CASQUILHOS DO VIRABREQUIM (inferior) opc 2	A65103310020056	JG	01	02	183,07	366,14
58	CASQUILHO DO VIRABREQUIM (central) opc 2	A65103304020056	UN	01	02	170,71	341,42
59	BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL	A6510704987	UN	01	08	6.414,76	51.318,08
60	TUBO INJETOR DE COMBUSTÍVEL (cilindro 1)	A6510703133	UN	01	02	229,33	458,66
61	DISTRIBUIDOR DE COMBUSTÍVEL	A6510700495	UN	01	02	6.625,83	13.251,66
62	TUBO DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ligado a bomba injetora)	A6510703033	UN	01	02	811,55	1.623,10
63	PARACHOQUE DIANT OU CAPA (predisposto p/ milha)	A90688016709B51	UN	01	02	5.292,49	10.584,98
64	MOLDURA DO PARACHOQUE DIANT LD (farol de milha)	A90688503539B51	UN	01	02	104,14	208,28
65	MOLDURA DO PARACHOQUE DIANT LE (farol de milha)	A90688502539B51	UN	01	02	104,14	208,28
66	GRADE DO PARACHOQUE DIANT	A90688500539051	UN	01	02	147,74	295,48
67	ESTRIBO NO PARACHOQUE DIANT	A90688500119B51	UN	01	02	175,02	350,04
68	EMBLEMA DA GRADE	A9068170016	UN	01	02	377,46	754,92
69	FRISO DA GRADE LE (inferior)	A9068880373	UN	01	02	334,16	668,32
70	FRISO DA GRADE LD (inferior)	A9068880473	UN	01	02	347,00	694,00
71	FAROL ESQUERDO (completo)	A9068205600	UN	01	02	3.536,14	7.072,28
72	FAROL DIREITO (completo)	A9068205700	UN	01	02	3.769,21	7.538,42
73	DISCO DE FREIO DIANT (conjunto) opc	A9064210012	UN	01	02	1.896,37	3.792,74
74	JOGO DE PASTILHAS DO FREIO DIANT	A90642104000097	JG	01	08	300,22	2.401,76
75	SERVO-FREIO	A0004312127	UN	01	02	2.452,50	4.905,00
76	CILINDRO MESTRE	A0004317501	UN	01	02	1.853,56	3.707,12
77	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	A9063230292	UN	01	08	71,20	569,60
78	BATENTE DA SUSPENSÃO DIANT (inferior) amortecedor diant	A9063230132	UN	01	08	49,99	399,92
79	BATENTE DA SUSPENSÃO DIANT (superior) amortecedor diant	A9063230232	UN	01	08	48,81	390,48
80	ROLAMENTO DO AMORTECEDOR DIR (mancal de apoio completo)	A9063230520	UN	01	08	526,30	4.210,40
81	ROLAMENTO DO AMORTECEDOR ESQ (mancal de apoio completo)	A9063230520	UN	01	08	526,30	4.210,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

82	SUPORTE DO AMORTECEDOR DIANT LD (anel de apoio)	A9063250651	UN	01	02	96,48	192,96
83	SUPORTE DO AMORTECEDOR DIANT LE (anel de apoio)	A9063250751	UN	01	02	51,91	103,82
84	AMORTECEDOR DIANT DIR (mola reduzida)	A9063200833	UN	01	08	2429,38	19.435,04
85	AMORTECEDOR DIANT ESQ (mola reduzida)	A9063200833	UN	01	08	2429,38	19.435,04
86	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	A9063305106	UN	01	02	7361,24	14.722,48
87	FEIXE DE MOLAS DIANT (opc 2)	A9063211003	UN	01	04	2736,51	10.946,04
88	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE (frontal)	A9063330014	UN	01	04	140,35	561,40
89	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA (opc)	A9063233685	UN	01	04	141,10	564,40
90	BRAÇO OSCILANTE DIANT ESQ (BANDEJA)	A9063304007	UN	01	04	3029,52	12.118,08
91	BRAÇO OSCILANTE DIANT DIR (BANDEJA)	A9063304107	UN	01	04	3052,24	12.208,96
92	HASTE DA BARRA ESTABILIZADORA (direita)	A9063201889	UN	01	04	539,24	2.156,96
93	HASTE DA BARRA ESTABILIZADORA (esquerda)	A9063201789	UN	01	04	518,28	2.073,12
94	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE (traseira)	A9063330114	UN	01	04	147,94	591,76
95	SUPORTE DO BRAÇO DA SUSP DIANT ESQ	A9063221009	UN	01	02	305,52	611,04
96	SUPORTE DO BRAÇO DA SUSP DIANT DIR	A9063221109	UN	01	02	649,89	1.299,78
97	AMORTECEDOR TRAS ESQ	A9063261900	UN	01	04	804,00	3.216,00
98	AMORTECEDOR TRAS DIR	A9063261900	UN	01	04	804,00	3.216,00
99	FEIXE DE MOLAS TRASEIRO ESQ (opc)	A9063202506	UN	01	02	3274,47	6.548,94
100	FEIXE DE MOLAS TRASEIRO DIR (opc)	A9063202506	UN	01	02	3274,47	6.548,94
101	BUCHA DO FEIXE DE MOLAS (alga do feixe)	A6113240350	UN	01	04	389,50	1.558,00
102	BUCHA DO FEIXE DE MOLAS (frontal)	A9063240050	UN	01	04	184,51	738,04
103	BATENTE DO FEIXE DE MOLAS	A9013250844	UN	01	04	416,40	1.665,60
104	BATENTE DO FEIXE DE MOLAS (inferior)	A9063250254	UN	01	04	358,75	1.435,00
105	GRAMPO DE FIXAÇÃO DO FEIXE DE MOLAS TRAS	A9063251147	UN	01	04	210,02	840,08
106	ISOLADOR INFERIOR DA MOLA	A9063251444	UN	01	04	233,33	933,32
107	SUPORTE DO FEIXE DE MOLAS ANTERIOR LE	A9063200063	UN	01	04	388,44	1.553,76
108	SUPORTE DO FEIXE DE MOLAS ANTERIOR LD	A9063200063	UN	01	04	388,44	1.553,76
109	ALGEMA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	A9043200563	UN	01	04	295,46	1.181,84
110	CUBO DA RODA TRAS ESQ	A9063560301	UN	01	06	449,20	2.695,20
111	CUBO DA RODA TRAS DIR	A9063560301	UN	01	06	449,20	2.695,20
112	SEMI-EIXO TRASEIRO COMPLETO LD	A9063504010	CJ	01	04	3518,00	14.072,00
113	SEMI-EIXO TRASEIRO COMPLETO LE	A9063503910	CJ	01	04	3366,00	13.464,00
114	JOGO DE SAPATAS	A9064200320	JG	01	04	1130,24	4.520,96
115	JOGO DE PASTILHAS DO FREIO TRAS	A0084205120	JG	01	04	360,25	1.441,00
116	DISCO DE FREIO TRAS	A9064230312	UN	01	04	553,82	2.215,28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

VT: 928.133,08

LOTE 04 – VW - SAVEIRO ROBUST

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID	QUANT. MIN	QUANT. MAX	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	ABS UNIDADE HIDRÁUL	5U0 614 117 L BEF	UN	01	02	1.644,61	3.289,22
02	AGREGADO DA SUSP DIA	5U7 199 315 A	UN	01	02	1.853,58	3.707,16
03	ALAVANCA DO C MBIO	5U0 711 049 E	UN	01	02	819,52	1.639,04
04	AMORTECEDOR DIA DIR	5U7 413 031 D	UN	01	04	484,22	1.936,88
05	AMORTECEDOR DIA ESQ	5U7 413 031 D	UN	01	04	484,22	1.936,88
06	AMORTECEDOR TRA DIR	5U7 513 025 D	UN	01	04	367,92	1.471,68
07	AMORTECEDOR TRA ESQ	5U7 513 025 D	UN	01	04	367,92	1.471,68
08	APOIO BRAÇO OSCIL D	5U7 199 518	UN	01	04	45,62	182,48
09	APOIO BRAÇO OSCIL E	5U7 199 517	UN	01	04	45,62	182,48
10	APOIO MOTOR	5U0 199 167 B	UN	01	04	556,17	2.224,68
11	ART DO EX DIA ESQ	5U0 407 365	UN	01	04	123,01	492,04
12	ARTICUL EIXO DIA D	5U0 407 366 A	UN	01	04	227,96	911,84
13	BOMBA PARTIDA FRIO	04E 127 025 D	UN	01	04	4.065,40	16.261,60
14	BOMBA D'ÁGUA	030 121 016	UN	01	02	340,81	681,62
15	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	5U0 919 051	UN	01	02	1.154,00	2.308,00
16	BOMBA DE OLEO	030 115 105 S	UN	01	02	715,88	1.431,76
17	BRAÇO DIREÇÃO DIA.D.	2Q0 411 315 B	UN	01	02	676,32	1.352,64
18	BRAÇO DIREÇÃO DIA.E.	2Q0 411 315 B	UN	01	02	676,32	1.352,64
19	BRAÇO OSC DIA DIR	5U0 407 152 C	UN	01	02	602,07	1.204,14
20	BRAÇO OSC DIA ESQ	5U0 407 151 C	UN	01	02	602,07	1.204,14
21	BUCHA D ESTAB DIA	6Q0 411 314 R	UN	01	04	98,42	393,68
22	CAB FREIO MÃO T ESQ	5U7 609 721 B	UN	01	02	157,52	315,04
23	CAB FREIO MÃO TRA D	5U7 609 722 B	UN	01	02	157,52	315,04
24	CANISTER	5X0 201 801	UN	01	02	122,23	244,46
25	CARC COMPL THERMOSTATO	032 121 026 CL	CJ	01	02	246,05	492,10
26	CATALISADOR	5U0 253 059 P	UN	01	02	1.154,32	2.308,64
27	CILINDRO EMBREAGEM	6QE 721 261 D	UN	01	02	145,35	290,70
28	CJ PASTILHA FREIO DT	5Z0 698 151 B	CJ	01	04	464,85	1.859,40
29	COIFA COM BOTÃO	5U0 711 113 J YGO	UN	01	02	113,23	226,46
30	COIFA E ESTAB DIA	6Q0 411 314 R	CJ	01	02	98,42	196,84
31	COIFA PROT DIA DIR	5U7 413 175	UN	01	02	73,24	146,48
32	COIFA PROT DIA ESQ	5U7 413 175	UN	01	02	73,24	146,48
33	COLETOR DE ESCAPE	032 253 020 L	UN	01	02	7.818,66	15.637,32
34	CORPO DA BORBOLETA	032 133 062 C	UN	01	02	2.676,32	5.352,64
35	CORREIA	03L 998 037 C	UN	01	04	281,00	1.124,00
36	CORREIA DENTADA	030 109 119 AB	UN	01	04	240,85	963,40
37	COXIM DIR.AGREGADO T	871 511 423	UN	01	04	57,54	230,16
38	COXIM ESQ.AGREGADO T	871 511 423	UN	01	04	57,54	230,16
39	CUBO RODA DIA DIR	5U0 407 615	UN	01	04	241,47	965,88
40	CUBO RODA DIA ESQ	5U0 407 615	UN	01	04	241,47	965,88
41	DISCO FREIO DIA DIR	1S0 615 301 F	UN	01	04	325,30	1.301,20
42	DISCO FREIO DIA ESQ	1S0 615 301 F	UN	01	04	325,30	1.301,20
43	DISCO FREIO TRA DIR	5U7 615 601	UN	01	04	623,46	2.493,84
44	DISCO FREIO TRA ESQ	5U7 615 601	UN	01	04	623,46	2.493,84
45	DISTRIB COMBUSTÍVEL	032 133 329 L	UN	01	04	182,64	730,56
46	EIXO TRASEIRO	5U7 500 051 G	UN	01	02	2.354,46	4.708,92



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

47	EMBREAGEM COMPLETO	SPA 198 015 B	CJ	01	02	974,35	1.948,70
48	ENCOS AMORT DIA DIR	1H0 412 303 B	UN	01	02	209,51	419,02
49	ENCOS AMORT DIA ESQ	1H0 412 303 B	UN	01	02	209,51	419,02
50	ENCOSTO AMORT T D	1K0 511 353 F	UN	01	02	258,86	517,72
51	ENCOSTO AMORT T E	1K0 511 353 F	UN	01	02	258,86	517,72
52	ENGRENAGEM CMD VÁLV	030 105 263 G	UN	01	02	111,20	222,40
53	EX RODA DIA EXT DIR	5U0 498 099 A	UN	01	02	1.140,30	2.280,60
54	EX RODA DIA EXT ESQ	5U0 498 099 A	UN	01	02	1.140,30	2.280,60
55	FAROL DIREITO	5U7 941 006	UN	01	02	970,49	1.940,98
56	FAROL ESQUERDO	5U7 941 005	UN	01	02	970,49	1.940,98
57	FILTRO COMBUSTÍVEL	6QE 201 511 C	UN	01	04	37,66	150,64
58	FLANGE EIXO DIAN DIR	02T 409 344 A	UN	01	02	1.264,07	2.528,14
59	FLANGE EIXO DIAN ESQ	02T 409 343 A	UN	01	02	1.771,88	3.543,76
60	FRISO D P-CHOQUE DT	5U0 853 666 S 9B9	UN	01	02	107,16	214,32
61	FRISO DT CX RODA T D	5U7 853 504 C 9B9	UN	01	02	127,14	254,28
62	FRISO DT CX RODA T E	5U7 853 503 C 9B9	UN	01	02	127,14	254,28
63	FRISO E P-CHOQUE DT	5U0 853 665 S 9B9	UN	01	02	101,80	203,60
64	FRISO T CX RODA T D	5U7 809 922 F 9B9	UN	01	02	112,34	224,68
65	FRISO T CX RODA T E	5U7 809 921 F 9B9	UN	01	02	112,34	224,68
66	GERAD IMP CMD VÁLV	030 907 601 E	UN	01	08	460,86	3.686,88
67	GRADE DO RADIADOR	5U0 853 653 E BUS	UN	01	02	391,01	782,02
68	GUARN AMORT TRA DIR	1K0 513 425	UN	01	02	63,73	127,46
69	GUARN AMORT TRA ESQ	1K0 513 425	UN	01	02	63,73	127,46
70	ISOLAMENTO TRA CPL	5U7 253 181 C	UN	01	02	1.386,67	2.773,34
71	JUNTA COLETOR ESCAPE	030 253 039 L	UN	01	02	102,62	205,24
72	LINHA PRESSÃO EMBREA	5Z1 721 480 E	UN	01	02	67,15	134,30
73	MANG INF RADIADOR	5U0 121 051 C	UN	01	02	91,87	183,74
74	MANG SUP RADIADOR	5U0 122 101	UN	01	02	50,76	101,52
75	MANG SUP RESERV ÁGUA	5U0 121 109 C	UN	01	02	62,06	124,12
76	MANGUEIRA	04E 121 070 T	UN	01	02	47,92	95,84
77	MECANISMO DIREÇÃO	5U1 419 055 D	UN	01	02	1.659,85	3.319,70
78	MOLD DT P-LAMA DT D	5U0 805 584 J 9B9	UN	01	02	140,88	281,76
79	MOLD DT P-LAMA DT E	5U0 805 583 J 9B9	UN	01	02	140,88	281,76
80	MOLD TR P-LAMA DIA D	5U7 853 502 C 9B9	UN	01	02	118,32	236,64
81	MOLD TR P-LAMA DIA E	5U7 853 501 C 9B9	UN	01	02	118,32	236,64
82	MOLD.P-CHOQUE.DIA.D.	5U0 853 666 P 9B9	UN	01	02	105,42	210,84
83	MOLD.P-CHOQUE.DIA.E.	5U0 853 665 P 9B9	UN	01	02	105,42	210,84
84	MOTOR DE PARTIDA	02T 911 023 Q	UN	01	02	746,90	1.493,80
85	MOTOR PARCIAL	032 100 033 H	UN	01	02	22.389,31	44.778,62
86	PALHETA LIMPADOR LD	5U0 955 426	UN	01	04	224,34	897,36
87	PALHETA LIMPADOR LE	5U0 955 425 F	UN	01	04	224,34	897,36



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

88	PÁRA-CHOQUE DIA	5U0 807 221 Q KZ3	UN	01	02	1.932,75	3.865,50
89	PARAFUSO	N 907 884 02	UN	01	16	1,90	30,40
90	POLIA TENSORA	030 109 243 Q	UN	01	04	226,34	905,36
91	POLIA VIRABREQUIM	030 105 255 R	UN	01	02	292,75	585,50
92	PONTA DE EIXO DIR	6QE 498 103	UN	01	04	974,46	3.897,84
93	PONTA DE EIXO ESQ	6QE 498 103	UN	01	04	974,46	3.897,84
94	PONTA EIXO TRA DIR	1J0 501 117 B	UN	01	04	287,81	1.151,24
95	PONTA EIXO TRA ESQ	1J0 501 117 B	UN	01	04	287,81	1.151,24
96	PRATO MOLA SUP DIR	5Z0 412 341	UN	01	02	32,49	64,98
97	PRATO SUP MOLA ESQ	5Z0 412 341	UN	01	02	32,49	64,98
98	PRATO SUP MOLA TRA D	5U7 512 149	UN	01	02	70,37	140,74
99	PRATO SUP MOLA TRA E	5U7 512 149	UN	01	02	70,37	140,74
100	RADIADOR	5U0 121 253 B	UN	01	02	659,43	1.318,86
101	REGUL ALTERNADOR	5U0 903 803 B	UN	01	02	874,23	1.748,46
102	RESERVATORIO	5U0 121 407	UN	01	02	69,62	139,24
103	ROL DIR EIXO TRAS	6R0 501 541 B	UN	01	04	91,60	366,40
104	ROL INT RODA TRA DIR	5U7 501 611 B	UN	01	04	562,72	2.250,88
105	ROL INT RODA TRA ESQ	5U7 501 611 B	UN	01	04	562,72	2.250,88
106	ROL RODA MANG EIXO D	5U0 407 625 B	UN	01	04	294,49	1.177,96
107	ROL RODA MANG EIXO E	5U0 407 625 B	UN	01	04	294,49	1.177,96
108	ROLAM ESQ EIXO TRAS	6R0 501 541 B	UN	01	04	91,60	366,40
109	SEMI-EIXO DIR CPL	5U0 407 272 G	UN	01	02	919,76	1.839,52
110	SEMI-EIXO ESQ CPL	5U0 407 271 G	UN	01	02	819,27	1.638,54
111	SENSOR ROTAÇÃO DT D	WHT 003 860 B	UN	01	02	666,66	1.333,32
112	SENSOR ROTAÇÃO DT E	WHT 003 861 B	UN	01	02	666,66	1.333,32
113	SENSOR VELOCIDADE	5Z0 919 149	UN	01	02	227,85	455,70
114	SERVO-FREIO COMPLETO	5U1 614 105 D	UN	01	02	1.034,26	2.068,52
115	SONDA LAMBDA S	030 906 262 R	UN	01	02	841,31	1.682,62
116	SUP DIR BARRA EST D	6Q0 411 334 B	UN	01	02	71,34	142,68
117	SUP ESQ BARRA EST D	6Q0 411 333 B	UN	01	02	71,34	142,68
118	SUP.TRA.MOTOR	5U0 199 851	UN	01	02	364,71	729,42
119	TAMPA RESERVATORIO	3B0 121 321	UN	01	02	261,18	522,36
120	TANQUE COMBUSTÍVEL	5U0 201 075 F	UN	01	02	1.268,08	2.536,16
121	TRANSFOR DE IGNIÇÃO	032 905 106 B	UN	01	02	656,44	1.312,88
122	TUBO BOMBA DE ÁGUA	032 121 065 D	UN	01	02	916,79	1.833,58
123	TUBO FREIO DIA DIR	5U0 611 701 C	UN	01	02	76,12	152,24
124	TUBO FREIO DIA ESQ	5U0 611 701 C	UN	01	02	76,12	152,24
125	TUBO FREIO TRA DIR	5U7 611 764 B	UN	01	02	291,12	582,24
126	TUBO FREIO TRA ESQ	5U7 611 763 B	UN	01	02	287,48	574,96
127	VENTOINHA	5U0 959 455 A	UN	01	02	537,27	1.074,54

VT: 218.751,20

LOTE 05 – VW SAVEIRO - GOL V - 1.0 TotalFlex (CCNA) - 9/2009 (Modelo 10)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID	QUANT. MIN	QUANT. MAX	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	AGREGADO SUSP DIA	5U0 199 315 C	UN	01	03	618,48	1.855,44
02	AGREGADO TRASEIRO	5U0 500 051	UN	01	03	2.503,02	7.509,06
03	ALAVANCA DO C MBIO	5U0 711 049 D	UN	01	03	389,23	1.167,69
04	ALTERNADOR 65 AMP	5U0 903 025 D	UN	01	03	941,03	2.823,09
05	AMORT.D.TAMPA TRA.	5U6 827 550	UN	01	06	141,02	846,12
06	AMORT.E.TAMPA TRA	5U6 827 550	UN	01	06	141,02	846,12
07	AMORTECEDOR DIA DIR	5U0 413 031 P	UN	01	06	362,32	2.173,92

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

08	AMORTECEDOR DIA ESQ	5U0 413 031 P	UN	01	06	362,32	2.173,92
09	AMORTECEDOR TRA DIR	5U0 513 025 L	UN	01	06	411,41	2.468,46
10	AMORTECEDOR TRA ESQ	5U0 513 025 L	UN	01	06	411,41	2.468,46
11	APOIO BRAÇO OSCIL D	6Q0 199 518 A	UN	01	06	198,64	1.191,84
12	APOIO BRAÇO OSCIL E	6Q0 199 517 A	UN	01	06	180,73	1.084,38
13	APOIO DO MOTOR	5U0 199 167 B	UN	01	06	556,17	3.337,02
14	ART DO EX DIA ESQ	5U0 407 365 A	UN	01	06	227,96	1.367,76
15	BARRA DIREÇÃO DIR	6QE 419 810	UN	01	06	256,84	1.541,04
16	BARRA DIREÇÃO ESQ	6QE 419 810	UN	01	06	256,84	1.541,04
17	BATENTE FECHAD.DIA D	8Z0 837 033 A	UN	01	06	545,52	3.273,12
18	BATENTE FECHAD.DIA E	8Z0 837 033 A	UN	01	06	545,52	3.273,12
19	BATENTE FECHAD.TRA D	8Z0 837 033 A	UN	01	06	545,52	3.273,12
20	BATENTE FECHAD.TRA E	8Z0 837 033 A	UN	01	06	545,52	3.273,12
21	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	5U0 919 051 A	UN	01	06	625,49	3.752,94
22	BRAÇO DIREÇÃO DIA.D.	6Q0 411 315 P	UN	01	06	217,08	1.302,48
23	BRAÇO DIREÇÃO DIA.E.	6Q0 411 315 P	UN	01	06	217,08	1.302,48
24	BRAÇO OSC DIA ESQ	5U0 407 151 A	UN	01	06	112,32	673,92
25	BUCHA D ESTAB DIA	6Q0 411 314 Q	UN	01	12	54,80	657,60
26	BUCHA ISOLAM TRA DIR	305 513 381 3	UN	01	06	53,82	322,92
27	BUCHA ISOLAM TRA ESQ	305 513 381 3	UN	01	06	53,82	322,92
28	CAB FREIO MÃO T ESQ	5U0 609 721 A	UN	01	03	51,95	155,85
29	CAB FREIO MÃO TRA D	5U0 609 722 A	UN	01	03	113,93	341,79
30	CAPÔ	5U0 823 031 A CTR	UN	01	03	2.637,75	7.913,25
31	CIL FREIO RODA TR E	5U0 611 053	UN	01	06	84,23	505,38
32	CILINDRO EMBREAGEM	5Q0 721 261 N	UN	01	06	1.080,47	6.482,82
33	CILINDRO FECH DT DIR	5U4 837 168	UN	01	03	202,01	606,03
34	CILINDRO FECH DT ESQ	5U4 837 167	UN	01	03	192,26	576,78
35	CILINDRO MESTRE	5Z0 611 019 L	UN	01	03	271,88	815,64
36	CJ PASTILHA FREIO DT	6N0 698 151 C	CJ	01	06	593,83	3.562,98
37	CJ SAPATA FREIO TRA	5U0 698 525 C	CJ	01	06	460,44	2.762,64
38	CAMBIO	0AP 300 040 F	CJ	01	03	4.199,89	12.599,67
39	COB.P-CHOQUE.DIA.	5U0 807 217 A GRU	UN	01	03	1.551,36	4.654,08
40	COB.P-CHOQUE.TRA.	5U6 807 417 A GRU	UN	01	03	1.345,57	4.036,71
41	COIFA E ESTAB DIA	6Q0 411 314 Q	UN	01	03	54,80	164,40
42	COIFA EIXO TRA D	377 501 541	UN	01	03	58,92	176,76
43	COIFA EIXO TRA E	377 501 541	UN	01	03	58,92	176,76
44	COIFA PROT DIA DIR	357 413 175 A	UN	01	03	312,33	936,99
45	COIFA PROT DIA ESQ	357 413 175 A	UN	01	03	312,33	936,99
46	CONJUNTO PALHETA	5U0 998 002	CJ	01	06	89,96	539,76
47	CORREIA	030 198 955	UN	01	06	157,10	942,60
48	CUBO RODA DIA DIR	5X0 407 615 A	UN	01	06	112,56	675,36
49	CUBO RODA DIA ESQ	5X0 407 615 A	UN	01	06	112,56	675,36
50	CUBO RODA TRA DIR	5U0 501 611 A	UN	01	06	331,58	1.989,48
51	CUBO RODA TRA ESQ	5U0 501 611 A	UN	01	06	331,58	1.989,48
52	DISCO DA EMBREAGEM	036 141 033 B	UN	01	03	256,29	768,87
53	DISCO FREIO DIA	5U0 615 301 B	UN	01	06	759,11	4.554,66
54	ENCOS AMORT DIA DIR	1H0 412 303 B	UN	01	06	209,51	1.257,06
55	ENCOS AMORT DIA ESQ	1H0 412 303 B	UN	01	06	209,51	1.257,06
56	ENCOSTO AMORT T D	377 512 137	UN	01	06	120,37	722,22
57	ENCOSTO AMORT T E	377 512 137	UN	01	06	120,37	722,22
58	ESPELHO EXT DIR COMP	377 512 137	UN	01	03	117,20	351,60
59	ESPELHO EXT ESQ COMP	5U1 857 502 A 1NN	UN	01	03	304,52	913,56
60	FAROL DIREITO CPL	5U1 941 006	UN	01	03	828,85	2.486,55
61	FAROL ESQUERDO CPL	5U1 941 005	UN	01	03	828,85	2.486,55
62	FECHAD PORTA DIA DIR	5U1 837 016 L	UN	01	03	269,15	807,45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

63	FECHAD PORTA DIA ESQ	5U1 837 015 J	UN	01	03	271,18	813,54
64	FECHAD PORTA TRA DIR	5U4 839 016 B	UN	01	03	183,49	550,47
65	FECHAD PORTA TRA ESQ	5U4 839 015 B	UN	01	03	126,30	378,90
66	FECHADURA TAMP A TRA.	5U5 827 505	UN	01	03	44,79	134,37
67	FRISO INFERIOR	5U0 853 101 A SS4	UN	01	03	140,14	420,42
68	GRADE D PÁRA-BRISAS	5U1 819 404 1NN	UN	01	03	66,41	199,23
69	GRADE DO RADIADOR	5U0 853 655 1NN	UN	01	03	92,63	277,89
70	GRADE E PÁRA-BRISAS	5U1 819 403 1NN	UN	01	03	66,41	199,23
71	GRADE INF RADIADOR	5U0 853 677 1NN	UN	01	03	139,99	419,97
72	GUARN AMORT TRA DIR	377 513 425 A	UN	01	03	96,73	290,19
73	GUARN AMORT TRA ESQ	377 513 425 A	UN	01	03	96,73	290,19
74	GUARN E MECAN DIREÇ	6E0 419 831	UN	01	03	30,43	91,29
75	GUARNIÇÃO INT TRA D	305 501 641 1	UN	01	03	26,56	79,68
76	GUARNIÇÃO INT TRA E	305 501 641 1	UN	01	03	26,56	79,68
77	LANT TRA ESQ COMPL	5U6 945 095 D	UN	01	03	547,97	1.643,91
78	LANTERNA TRAS DIR	5U6 945 096 D	UN	01	03	547,97	1.643,91
79	LINHA PRESSÃO EMBREA	5Z1 721 480 E	UN	01	03	67,15	201,45
80	MAÇAN INT PORTA DT D	5U4 837 114 AP7	UN	01	03	35,27	105,81
81	MAÇAN INT PORTA DT E	5U4 837 113 AP7	UN	01	03	35,27	105,81
82	MAÇANETA INT PTA T D	5U4 837 114 BL0	UN	01	03	35,27	105,81
83	MAÇANETA INT PTA T E	5U4 837 113 BL0	UN	01	03	35,27	105,81
84	MAÇANETA PORTA DIA E	5U0 837 207 1NN	UN	01	03	68,90	206,70
85	MAÇANETA PORTA TRA E	5U0 837 207 1NN	UN	01	03	68,90	206,70
86	MAÇANETA TAMP A TRA.	107 827 539	UN	01	03	479,16	1.437,48
87	MANG INF RADIADOR	5U0 122 051	UN	01	03	33,96	101,88
88	MANG SUP RADIADOR	5U0 122 101	UN	01	03	50,76	152,28
89	MANG SUP RESERV ÁGUA	5U0 121 109 C	UN	01	03	62,06	186,18
90	MANIVELA JANELA DIR	5X0 837 581 71N	UN	01	03	26,91	80,73
91	MANIVELA JANELA ESQ	5X0 837 581 71N	UN	01	03	26,91	80,73
92	MANIVELA VIDRO TRA D	5X0 837 581 71N	UN	01	03	26,91	80,73
93	MANIVELA VIDRO TRA E	5X0 837 581 71N	UN	01	03	26,91	80,73
94	MÁQUINA VIDRO DIA D	5U4 837 402	UN	01	03	544,53	1.633,59
95	MÁQUINA VIDRO DIA E	5U4 837 401	UN	01	03	544,53	1.633,59
96	MÁQUINA VIDRO TRA D	5U4 839 402 A	UN	01	03	192,47	577,41
97	MÁQUINA VIDRO TRA E	5U4 839 401 A	UN	01	03	192,47	577,41
98	MECANISMO DIREÇÃO	5U1 419 055	UN	01	03	1.012,92	3.038,76
99	MIOLO FEC P-MALAS	107 827 573 P	UN	01	03	159,21	477,63
100	MOLD.P-CHOQUE.DIA.D.	5U0 853 666 1NN	UN	01	03	55,02	165,06
101	MOLD.P-CHOQUE.DIA.E.	5U0 853 665 1NN	UN	01	03	55,02	165,06
102	MOLDURA MAÇANETA ESQ	5U0 837 879 1NN	UN	01	03	40,95	122,85
103	MOLDURA MAÇANETA T E	5U4 839 879 1NN	UN	01	03	76,06	228,18
104	MOTOR COMPLETO	030 100 025 EE	CJ	01	03	8.787,87	26.363,61
105	MOTOR LIMPADOR DIA	5U0 955 113	UN	01	03	606,07	1.818,21
106	PÁRA-LAMA DIREITO	5U0 821 022	UN	01	03	1.026,71	3.080,13
107	PÁRA-LAMA ESQUERDO	5U0 821 021	UN	01	03	1.026,71	3.080,13
108	PELÍC PROT PTA DIA D	5U4 837 330	UN	01	03	14,19	42,57
109	PELÍC PROT PTA DIA E	5U4 837 329	UN	01	03	14,19	42,57
110	PINÇA FREIO DIA E	5U0 615 105 B	UN	01	03	243,38	730,14
111	PLATÔ DA EMBREAGEM	036 141 026 Q	UN	01	03	202,24	606,72
112	POLIA DA CORREIA	032 145 276	UN	01	03	635,50	1.906,50
113	PONTA EIXO TRA DIR	5U0 501 117	UN	01	03	256,67	770,01
114	PONTA EIXO TRA ESQ	5U0 501 117	UN	01	03	256,67	770,01
115	PRATO MOLA SUP DIR	5Z0 412 341	UN	01	03	32,49	97,47
116	PRATO SUP MOLA ESQ	5Z0 412 341	UN	01	03	32,49	97,47
117	PROTEÇÃO PORTA TRA D	5U4 839 330	UN	01	03	58,58	175,74



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

118	PROTEÇÃO PORTA TRA E	5U4 839 329	UN	01	03	58,58	175,74
119	RADIADOR	5Z0 121 253 C	UN	01	03	340,59	1.021,77
120	RESERVATORIO	5U0 121 407	UN	01	03	69,62	208,86
121	RESERVATORIO DE ÁGUA	6Q0 955 453 P	UN	01	03	222,97	668,91
122	RESSONADOR	5U0 253 059 H	UN	01	03	1.562,17	4.686,51
123	ROL DIA BRÇ OSC DIR	357 407 182	UN	01	03	67,90	203,70
124	ROL INT RODA TRA DIR	5U0 405 625	UN	01	03	47,06	141,18
125	ROL INT RODA TRA ESQ	5U0 405 625	UN	01	03	47,06	141,18
126	ROL RODA MANG EIXO D	5Z0 407 625	UN	01	03	280,83	842,49
127	ROL RODA MANG EIXO E	377 512 113 A	UN	01	03	280,83	842,49
128	ROLAM APOIO TRA DIR	377 512 113 A	UN	01	03	38,38	115,14
129	ROLAM APOIO TRA ESQ	02T 141 153 F	UN	01	03	38,38	115,14
130	ROLAM.EMBREGEM	02T 141 153 F	UN	01	03	336,18	1.008,54
131	SAPATA FREIO TRA ESQ	5U0 609 525 B	UN	01	03	115,62	346,86
132	SEMI-EIXO D CPL	5U0 407 272	UN	01	03	748,33	2.244,99
133	SEMI-EIXO E CPL	5U0 407 271	UN	01	03	764,79	2.294,37
134	SENSOR VELOCIDADE	5Z0 919 149	UN	01	03	227,85	683,55
135	SERVO-FREIO COMPLETO	5U1 612 105 A	CJ	01	03	1.048,47	3.145,41
136	SILENCIOSO TRASEIRO	5U6 253 025	UN	01	03	492,99	1.478,97
137	SONDA L MBDA DIA	030 906 262 R	UN	01	03	841,31	2.523,93
138	SONDA L MBDA TRA	030 906 262 Q	UN	01	03	743,46	2.230,38
139	SUP DIR BARRA EST D	6Q0 411 333 B	UN	01	03	71,34	214,02
140	SUP ESQ BARRA EST D	6Q0 411 334 B	UN	01	03	71,34	214,02
141	SUORTE DO MOTOR	030 199 275 G	UN	01	03	346,94	1.040,82
142	TAMBOR FREIO TRA DIR	5U0 501 615 A	UN	01	03	166,50	499,50
143	TAMBOR FREIO TRA ESQ	5U0 501 615 A	UN	01	03	166,50	499,50
144	TAMPA DO TANQUE	1SB 201 553 A 9B9	UN	01	03	94,56	283,68
145	TAMPA RESERVATORIO	3B0 121 321	UN	01	03	261,18	783,54
146	TANQUE COMBUSTÍVEL	5U0 201 922	UN	01	03	103,66	310,98
147	TANQUE COMBUSTÍVEL	5U0 201 075 B	UN	01	03	399,99	1.199,97
148	TERMINAL DIREÇÃO DIR	5U0 419 812	UN	01	06	233,75	1.402,50
149	TERMINAL DIREÇÃO ESQ	5U0 419 811	UN	01	06	237,89	1.427,34
150	TRAVA TAMPA P-MALA	5Z6 827 517 K	UN	01	03	92,66	277,98
151	TUBO FREIO DIA DIR	5U0 611 701	UN	01	03	78,70	236,10
152	TUBO FREIO DIA ESQ	5U0 611 701	UN	01	03	78,70	236,10
153	TUBO FREIO TRA DIR	376 611 775	UN	01	03	80,54	241,62
154	TUBO FREIO TRA ESQ	376 611 775	UN	01	03	80,54	241,62
155	VENTOINHA	5U0 959 455	UN	01	03	421,13	1.263,39

VT: 220.813,77

LOTE 06 – HONDA - NEW CIVIC (17 -) (Modelo 2020)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID.	QUANT. MIN	QUANT. MAX	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	AGREGADO SUSPENSÃO D	50200TEKM02	UN	01	02	5.848,29	11.696,58
02	ALTERNADOR COMPLETO	31100R1PH01	CJ	01	02	8.255,03	16.510,06
03	AMORTECEDOR DIA DIR	51611TEKM01	UN	01	04	1.075,88	4.303,52
04	AMORTECEDOR DIA ESQ	51621TEKM01	UN	01	04	1.039,50	4.158,00
05	AMORTECEDOR TRA DIR	52611TEKM02	UN	01	04	948,81	3.795,24
06	AMORTECEDOR TRA ESQ	52611TEKM02	UN	01	04	948,81	3.795,24
07	ASSENTO SUP MOLA DIR	51688TEAT00	UN	01	02	83,50	167,00

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

08	ASSENTO SUP MOLA ESQ	51688TEAT00	UN	01	02	83,50	167,00
09	BARRA DIREÇ TRA DIR	52370TEAT00	UN	01	04	1.125,12	4.500,48
10	BARRA DIREÇ TRA ESQ	52370TEAT00	UN	01	04	1.125,12	4.500,48
11	BARRA DIREÇÃO DIR	53521TEAA51	UN	01	04	969,67	3.878,68
12	BARRA DIREÇÃO ESQ	53521TEAA51	UN	01	04	969,67	3.878,68
13	BICO INJET CILIND 1	165405FGM01	UN	01	04	231,98	927,92
14	BICO INJET CILIND 2	165405FGM01	UN	01	04	231,98	927,92
15	BOBINA DE IGNIÇÃO 1	30520R1AA01	UN	01	02	1.113,59	2.227,18
16	BOBINA DE IGNIÇÃO 2	30520R1AA01	UN	01	02	1.113,59	2.227,18
17	BOBINA DE IGNIÇÃO 3	30520R1AA01	UN	01	02	1.113,59	2.227,18
18	BOBINA DE IGNIÇÃO 4	3052059B013	UN	01	02	1.113,59	2.227,18
19	BOMBA DÁGUA	192005FGM01	UN	01	02	1.839,75	3.679,50
20	BOMBA DE VÁCUO	36300RPYG01	UN	01	02	1.878,39	3.756,78
21	BRAÇO OSC INF DIA LD	51350TGGM01	UN	01	02	2.739,90	5.479,80
22	BRAÇO OSC INF DIA LE	51360TGGM01	UN	01	02	2.739,90	5.479,80
23	BRAÇO TENS CAD DISTR	14510RNAA01	UN	01	02	1.054,43	2.108,86
24	BR-SUS DIA SUP D T	52360TEAT10	UN	01	02	1.222,63	2.445,26
25	BR-SUS DIA SUP E T	52365TEAT10	UN	01	02	1.303,74	2.607,48
26	CALÇO ELÁSTICO DIA D	52670TBGA02	UN	01	02	198,99	397,98
27	CALÇO ELÁSTICO DIA E	52670TBGA02	UN	01	02	198,99	397,98
28	CILINDRO MESTRE	46100TEMM02	UN	01	02	986,62	1.973,24
29	CJ PASTILHA FREIO DT	45022TEMM12	CJ	01	04	498,99	1.995,96
30	CJ PASTILHA FREIO T	43022TBAA03	CJ	01	04	878,00	3.512,00
31	CJ PORCAS DIA ESQ	90304SA5013	CJ	01	16	46,18	738,88
32	CJ PORCAS TRA DIR	90304SA5013	CJ	01	16	46,18	738,88
33	CJ PORCAS TRA ESQ	90304SA5013	CJ	01	16	46,18	738,88
34	COIFA AMORTECEDOR D.	51686TBAA01	UN	01	04	49,99	199,96
35	COIFA AMORTECEDOR E	51686TBAA01	UN	01	04	49,99	199,96
36	COIFA D BARR DIREÇÃO	53429TBAA01	UN	01	04	279,55	1.118,20
37	COIFA E BARR DIREÇÃO	53429TBAA01	UN	01	04	279,55	1.118,20
38	COLET ESCAPE CATALIZ	181505FGM60	UN	01	02	12.057,03	24.114,06
39	COMPRESSOR AR COND	388105FGM01	UN	01	02	2.112,36	4.224,72
40	CONDENSADOR	80100TEMM01	UN	01	02	2.869,83	5.739,66
41	CORR CMDO VÁLVULAS	14401RNAA01	UN	01	04	1.066,02	4.264,08
42	CORREIA	31110R2AM12	UN	01	04	387,98	1.551,92
43	CUBO RODA DIA DIR	44600TEKM00	UN	01	02	557,68	1.115,36
44	CUBO RODA DIA ESQ	44600TEKM00	UN	01	02	557,68	1.115,36
45	CUBO+ROL ROD TRA DIR	42200TBAA01	CJ	01	02	2.043,78	4.087,56
46	CUBO+ROL ROD TRA ESQ	42200TBAA01	CJ	01	02	2.043,78	4.087,56
47	DISCO FREIO DIA ESQ	45251TEMM00	UN	01	04	530,29	2.121,16
48	DISCO FREIO TRA DIR	42510TETH00	UN	01	04	730,95	2.923,80
49	DISCO FREIO TRA ESQ	42510TETH00	UN	01	04	730,95	2.923,80
50	ENGRENAGEM VIRABREQ	13620RZP003	UN	01	02	1.067,20	2.134,40
51	FILTRO DE ÓLEO	15400PLMA02	UN	01	08	67,20	537,60
52	FIX DIR BAR EST DIA	51320TBAA02	UN	01	04	503,27	2.013,08
53	FIX ESQ BAR EST DIA	51320TBAA02	UN	01	04	503,27	2.013,08
54	GUIA DIA CORR GUIA	14530RNAA01	UN	01	04	625,22	2.500,88
55	GUIA T CORREIA	14520RNAA01	UN	01	04	898,92	3.595,68
56	JG VELAS IGNIÇÃO	12290R2CT01	JG	01	04	221,49	885,96
57	JUNTA INF EIXO DIA D	51220TEAT01	UN	01	02	838,79	1.677,58
58	JUNTA INF EIXO DIA E	51220TEAT01	UN	01	02	838,79	1.677,58
59	MANG SUP RADIADOR	195015FAM00	UN	01	02	440,76	881,52
60	MANGA EIXO I TRA ESQ	52355TEKM00	UN	01	02	568,56	1.137,12
61	MOLA DIA DIREITA	51401TEMM11	UN	01	04	404,83	1.619,32
62	MOLA DIA ESQUERDA	51406TEMM11	UN	01	04	379,30	1.517,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

63	MOLA HELICOIDAL TR D	52441TEMM02	UN	01	04	250,54	1.002,16
64	MOLA HELICOIDAL TR E	52441TEMM02	UN	01	04	250,54	1.002,16
65	MOTOR DE PARTIDA	31200R2HM52	UN	01	02	5.605,99	11.211,98
66	MOTOR FREIO MÃO DIR	43020TBAA02	UN	01	02	1.451,15	2.902,30
67	MOTOR FREIO MÃO ESQ	43021TBAA02	UN	01	02	1.451,15	2.902,30
68	RADIADOR	190105FAZ01	UN	01	02	2.615,40	5.230,80
69	RES FLUÍDO REFRIGER	191015BFG01	UN	01	04	648,28	2.593,12
70	ROLAM APOIO TRA DIR	52722TEAT02	UN	01	04	99,00	396,00
71	ROLAM APOIO TRA ESQ	52722TEAT02	UN	01	04	99,00	396,00
72	ROLAMENTO APOIO DIR	51670TBAA02	UN	01	04	478,98	1.915,92
73	ROLAMENTO APOIO ESQ	51670TBAA02	UN	01	04	478,98	1.915,92
74	ROLAMENTO RODA DIA D	44300TBCA01	UN	01	04	498,99	1.995,96
75	ROLAMENTO RODA DIA E	44300TBCA01	UN	01	04	498,99	1.995,96
76	ROLAMENTO RODA DIR	91057SR3008	UN	01	04	815,46	3.261,84
77	ROLAMENTO RODA ESQ	91057SR3008	UN	01	04	815,46	3.261,84
78	SEMI-EIXO DIREITO	44305TEMM01	UN	01	02	1.745,79	3.491,58
79	SEMI-EIXO ESQUERDO	44306TEMM01	UN	01	02	1.745,79	3.491,58
80	SENSOR COMANDO VÁLV	3751059BJ01	UN	01	02	164,99	329,98
81	SENSOR DE DETONAÇÃO	30530RE2E01	UN	01	02	1.438,99	2.877,98
82	SENSOR PRESSAO AR	378305AAA02	UN	01	02	2.862,99	5.725,98
83	SENSOR VIRABREQUIM	3750059BJ01	UN	01	02	640,89	1.281,78
84	SILENCIOSO TRASEIRO	18307TEMM03	UN	01	02	3.795,98	7.591,96
85	TERMINAL DIREÇÃO DIR	53540TBAA01	UN	01	04	836,29	3.345,16
86	TERMINAL DIREÇÃO ESQ	53560TBAA01	UN	01	04	720,35	2.881,40
87	TERMOSTATO	19301RNA315	UN	01	04	457,00	1.828,00
88	TRAV D BARRA ESTAB T	52320TBAA01	UN	01	04	186,75	747,00
89	TRAV E BARRA ESTAB T	52320TBAA01	UN	01	04	186,75	747,00
90	TROCADOR DE CALOR	197105AAA01	UN	01	02	2.050,87	4.101,74
91	TUBO CONDENSADOR	80341TEMM11	UN	01	02	445,00	890,00
92	TUBO ESCAPE DIA	18210TEMM02	UN	01	02	2.291,05	4.582,10
93	TUBO FREIO DIA DIR	01464TEAT00	UN	01	02	121,79	243,58
94	TUBO FREIO DIA ESQ	01465TEAT00	UN	01	02	121,79	243,58
95	TUBO FREIO TRA DIR	01466TEAT00	UN	01	02	374,99	749,98
96	TUBO FREIO TRA ESQ	01468TEAT00	UN	01	02	453,53	907,06
97	TUBULAÇÃO ÁGUA	19315FAZ00	UN	01	02	227,00	454,00

VT: 279.758,86

VALOR TOTAL: R\$ 2.305.643,09 (Dois milhões trezentos e cinco mil, seissentos e quarenta e três reais e nove centavos).

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição do objeto mencionado tem como objetivo principal registrar e cadastrar o maior desconto a ser concedido sobre os preços praticados na Tabela Audatex. Justifica-se o presente termo para aquisição do objeto, tendo em vista a necessidade de atender a demanda junto a frota (veículos leves) das secretarias desta municipalidade a fim de viabilizar a manutenção e eventuais recuperações, contribuindo para que os veículos utilizados por todos os setores estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, com o intuito de garantir a continuidade na prestação dos serviços públicos do Município de Santana da Boa Vista.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de peças originais para veículos leves, mediante maior desconto sobre a tabela AUDATEX, para uso de todas as secretarias da Administração Pública

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

Municipal.

A (as) empresa (as) vencedora (as) deverão se comprometerem a garantir a qualidade das peças fornecidas, a garantia das peças fornecidas é a oferecida pelo fabricante, as peças poderão ter garantia diferenciada, desde que superior à do fabricante;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O referido termo para uma eventual aquisição de peças originais de veículos leves, mediante maior desconto sobre a tabela AUDATEX, para uso de todas as secretarias da Administração Pública Municipal, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 CARACTERISTICAS DO OBJETO

As peças a serem fornecidas deverão ser originais, sendo novas e de primeiro uso, não serão aceitas peças usadas, remanufaturados ou reconcondicionadas, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, qualquer dano ou prejuízo causados pela utilização de peças de má qualidade. As peças que apresentarem defeitos, a contratada deverá substituí-lo no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do comunicado por escrito.

4.2 DO FORNECIMENTO DE PEÇAS

A secretaria através do responsável solicita ao setor de compras a aquisição da peça necessária para a substituição, o mesmo deverá conter todas as descrições, o setor de compras aplica o cálculo do desconto sobre a peça no sistema Audatex, no qual o fornecedor será cadastrado após a homologação, o sistema irá gerar relatório que será enviado juntamente com o empenho autorizando o fornecimento da peça solicitada.

4.3 LOCAL DE ENTREGA

O Local da entrega deverá ser no almoxarifado da Prefeitura Municipal, sito a Rua Independência, 371- centro, no horário; das 08:00 às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

4.4 DO PRAZO DE ENTREGA

A (s) empresa (s) licitante (s) vencedora (s) dos itens terão o prazo máximo de até 10 (dez) dias após o envio do empenho para a entrega das peças, no local indicado. Justifica se o prazo de entrega, tendo em vista que a maioria dos veículos são para uso de serviços essenciais, sendo de extrema necessidade e não podem ficar aguardando por longo período.

4.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os itens nas condições estabelecidos, cumprindo fielmente, todas as disposições constantes neste termo.

Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, as peças em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução dos materiais empregados.

Fornecer peças ORIGINAIS, novas, com garantia de fábrica;

Fornecer os produtos somente com prévia autorização do MUNICIPIO, através do empenho.

Arcar com todas as despesas pertinentes a entrega das peças, ora adquiridos, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos;

Garantir o objeto no prazo e forma propostos, responsabilizando-se pela sua substituição;

Assegurar a integridade das peças a serem adquiridos, dentro das especificações e condições deste estudo, em conformidade com a legislação vigente;

No caso de defeitos ou imperfeições, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo por outro, com as mesmas mínimas características exigidas na sequência do presente estudo,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

devendo ser transportado e entregue devidamente com o maior cuidado, sob a responsabilidade da empresa contratada.

4.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Solicitar o fornecimento de peças através de emissão de empenho.

Rejeitar as peças defeituosas, solicitando que as novas peças sejam entregues e substituídas;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente estudo e demais documentos do processo.

Verificar minuciosamente, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no presente estudo e demais, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.7 DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será conforme arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8 DAS SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL

As hipóteses de sanções e de rescisão contratual estão dispostas conforme Lei 14.133/2021, nos Artigos 155 a 166.

Para fornecimento do objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, conforme termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do objeto, deverá ser conforme descrito, no item anterior deste termo de referência, levando em consideração o cumprimento dos prazos e demais obrigações.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3.551/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", Sendo designado um fiscal mediante portaria, conforme art. 13 do referido decreto municipal.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento das peças adquiridas será efetuado, no prazo de até 15 dias, mediante o recebimento a conferência, aprovação do fiscal do contrato e apresentação da nota fiscal.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.305.643,09 (Dois milhões trezentos e cinco mil, seissentos e quarenta e três reais e nove centavos), conforme descritos em quantidades e valores unitários, estimados e total, no item 1 deste presente termo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.548/2023, que "Estabelece o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e também baseado em contratações anteriores. Tais valores estimados foram obtidos no sistema Audatex, em relação ao percentual mínimo de desconto inicial, foi determinado pela Administração Municipal, pois não pode se obter como base valores de processos homologados, os mesmos são elevados.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária descrita no memorando interno nº 099/2024.

Santana da Boa Vista, 07 de agosto de 2024

Assinatura:

Nome: Guilherme Alves da Silva

Cargo: Secretário Municipal

Assinatura:

Nome: Claiton Oliveira da Silva

Cargo: Ag. Adm. Auxiliar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº xx/2024

Por este instrumento público, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Prefeito -----, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na -----, com CNPJ sob o nº -----, representada por -----, inscrito no CPF sob o nº ----- documento de identidade nº -----, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e do Decreto Municipal nº 3.549/2023 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2024, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de -----, especificado (s) no (s) item (ns) ----,----- e ----- do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº xxx/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Empresa Endereço CNPJ	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un
X	Especificação					

CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1 O órgão gerenciador é o Município de Santana da Boa Vista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal nº 3.548/2023.

3.2 O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da lei nº14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1 O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

5.1.2 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.

5.1.3 Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

5.1.4 Por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATA COM OS PRESTADORES

6.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6.2 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 do Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.4 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1 A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

7.2 Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

**End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS**



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 11.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

10.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.

10.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6 A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.7 Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

10.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 11.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital Pregão Eletrônico SRP 0xx/2023, Termo de Referência e a proposta da empresa.

11.2 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

11.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçapava do Sul – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Santana da Boa Vista, .. de de 2024.

Garleno Alves Da Silva
Prefeito Municipal

Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE:

CONTRATO DE Nº.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88 141 460/0001-80, com sua sede administrativa na Rua Independência, 374, Centro, Santana da Boa Vista - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Garleno Alves da Silva, brasileiro, residente e domiciliado _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sua sede administrativa na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo administrativo originário da modalidade Pregão Eletrônico xxx/2024, homologado pelo representante do **CONTRATANTE** em data de xx/xx/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do edital de licitação nº xxx/2024 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de ..., pela **CONTRATADA**, conforme proposta vencedora.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
			R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL

3.1. O prazo para a entrega dos objetos é de até (...) dias, contados da assinatura presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo **CONTRATANTE**.

3.2. A vigência deste contrato será pelo período de XX meses, com início em __/__/__ e término em __/__/__.

3.3. O local da entrega deverá ser no almoxarifado da Prefeitura Municipal, sito a Rua Independência, 371- centro, no horário; das 08:00 às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ [...], conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax: (53) 3258 1350 - CNPJ: 88141460/0001-80 - CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

5.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Município de Santana da Boa Vista, situada na Rua Independência, nº 374 – centro, em Santana da Boa Vista – RS, mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE**.

5.2. O pagamento correrá em até [...] dias úteis contados da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: [...]

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice [...] do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO

8.1. O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de [...], mediante utilização do índice [...].

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.4. Dentro do prazo previsto no item 9.3., o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

10.1 A **CONTRATADA** declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer os itens licitados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11. São obrigações do **CONTRATANTE**:

11.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

11.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

11.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

11.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. São obrigações da **CONTRATADA**:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

12.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

12.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

12.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

12.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

12.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

12.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

12.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal nº 3.551/2023 que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

13.2. A gestão do contrato ficará a cargo [...].

13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por [...] fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).

13.4. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto do presente contrato será recebido:

14.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até [...] dias úteis da entrega do objeto, pela **CONTRATADA**, mediante recibo.

14.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de [...] dias úteis do recebimento provisório.

14.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES

15.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

15.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

15.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

15.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

15.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

15.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

15.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

15.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

15.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

15.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

15.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

15.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

15.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

15.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

15.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

15.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXTINÇÃO

16. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

16.1. A extinção do contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

16.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

16.1.3. O Município de Santana da Boa Vista - RS, poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias.

16.1.4. É vedado à **CONTRATADA** ceder ou transferir o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Santana da Boa Vista - RS, de

2024.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

CONTRATADA:

REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

FISCAL DO CONTRATO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA CONTATO

Declaramos que o endereço do correio eletrônico (e-mail), bem como os telefones informados abaixo são válidos para o recebimento de correspondências, notificações e quaisquer contatos necessários a boa execução do processo licitatório e futuros possíveis contratos a serem realizados com a arrematante. Estamos cientes que em caso de alteração, o Município deverá ser imediatamente informado da alteração dos mesmos.

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Telefone: (__) _____

Telefone: (__) _____

Município de _____, __ de _____ de 2024

Assinatura do responsável